PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.072, DE 30 DE JULHO DE 2004

Estabelece e descreve as Regiões Administrativas da Zona Urbana do Município de Pelotas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As Regiões Administrativas da Zona Urbana do Município de Pelotas são definidas conforme o estabelecido nesta lei.

Art. 2º São Regiões Administrativas da Zona Urbana do Município de Pelotas:

I - TRÊS VENDAS (T): Inicia-se a descrição no ponto formado pelo entroncamento entre a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira e a Avenida Dom Joaquim Ferreira de Mello, seguindo por esta até o entroncamento com a Avenida Fernando Osório, infletindo na direção sul até a Rua Marcílio Dias e por esta até seu entroncamento com a Avenida Francisco Carúccio, e por esta até seu término, no entroncamento com a Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart; segue por esta, em direção noroeste, até encontrar a taipa da Barragem Santa Bárbara, e por esta, até a Rua Joana Neutzling Levien e seu entroncamento com a Avenida 25 de Julho, quando inflete na direção noroeste e segue pela Avenida até a Rua Egídio Zanota, infletindo a 90º na direção nordeste e seguindo por esta até o entroncamento com a Estrada da Barbuda; segue pela Estrada por um percurso de 500,00m contados a partir da BR 116 até encontrar o Limite urbano do Município, infletindo novamente na direção nordeste até encontrar a Linha Férrea (antiga Linha Férrea Francesa) em linha perpendicular; inflete na direção noroeste e segue por esta até um ponto situado 200,00m além da Rua 4 - Sítio Floresta, ainda coincidente com o limite urbano do município; deste ponto, segue na direção nordeste paralela à Rua 4 - Sítio Floresta e dela distante constantes 200,00m até um ponto situado 200,00m além da Rua Dr. Hipólito Ribeiro, quando inflete na direção sudeste e segue paralela à Rua Dr. Hipólito Ribeiro e dela distante constantes 200,00m até um ponto situado 500,00m aquém da BR 116, sempre coincidente com o limite urbano

do Município. Deste ponto, segue na direção geral norte paralela à BR 116 e dela distante constantes 500,00m até um ponto situado 500,00m além do prolongamento imaginário da Avenida Alfredo Theodoro Born (Estrada dos Maricás); neste ponto inflete na direção sudeste e segue paralela à Avenida e dela distante constantes 500,00m, coincidindo ainda com o limite urbano do Município, até encontrar a Avenida Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, seguindo por esta na direção sudoeste até o entroncamento com a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira e por esta até o entroncamento com a Avenida Dom Joaquim Ferreira de Mello, ponto inicial desta descrição.

II - BARRAGEM (B): Inicia-se a descrição no ponto formado pela intersecção da BR 116 e o Arroio Moreira, seguindo por este, águas acima, até a Estrada dos Carros, no Passo dos Carros, prosseguindo por esta até o ponto situado aquém da Avenida Cidade de Lisboa (Estrada do Salso), infletindo na direção noroeste por 500,00m e novamente na direção nordeste, mantendo-se paralela à Estrada dos Carros e à sua seqüência com a Avenida 25 de Julho e dela distante constantes 500,00m, até a Estrada da Barbuda, e por esta, até a Rua Professor Egídio Zanotta, quando inflete a 90º e segue pela mesma Rua até o entroncamento com a Avenida 25 de Julho; segue por esta em direção sudoeste até o entroncamento com a Rua Joana Neutzling Levien, e por esta até a taipa da Barragem Santa Bárbara e, por esta, até o encontro com a Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, seguindo por esta até a Rua Cinco - Distrito Industrial Anacleto Firpo; inflete então na direção sudoeste até a Avenida Pinheiro Machado e por esta até o entroncamento com a Avenida Herbert Hadler, infletindo a 90º na direção oeste até encontrar a Avenida Cidade de Lisboa (Estrada do Salso), infletindo então na direção sudeste por esta Avenida até a BR 116, e por esta até encontrar o Arroio Moreira, ponto inicial desta descrição.

III - FRAGATA (F): Inicia-se a descrição no ponto formado pelo entroncamento das Avenidas Presidente João Belchior Marques Goulart e Duque de Caxias e Praça Vinte de Setembro, seguindo por esta até a Rua Doutor Baltazar Brum, infletindo em ângulo de 90º na direção sul até a Rua Francisco Lobo da Costa, infletindo novamente a 90º em direção oeste até a Avenida Brasil, seguindo então por esta até o entroncamento com a Rua Guilherme Echenique, quando inflete a 90º, em linha seca perpendicular à Linha Férrea para Rio Grande, até encontrar a mesma e por ela, em direção sul, até a margem do Canal São Gonçalo, seguindo por esta na direção sudoeste até a confluência com o Arroio Fragata, e após, pelo Arroio Moreira, águas acima, até encontrar a BR 116, seguindo por ela até o entroncamento com a Avenida Cidade de Lisboa, quando inflete na direção NORTE e segue até o entroncamento com a Avenida Herbert Hadler e, por esta, na direção leste, até encontrar a Avenida Pinheiro Machado, infletindo novamente na direção norte até a Rua Cinco - Distrito Industrial Anacleto Firpo, e por esta até a Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, quando inflete na

direção sudeste até o seu entroncamento com a Avenida Duque de Caxias e Praça Vinte de Setembro, ponto inicial desta descrição.

IV - CENTRO (C): Inicia-se a descrição no ponto formado pelo entroncamento das Avenidas Presidente João Belchior Marques Goulart e Francisco Carúccio, seguindo por esta na direção leste até o entroncamento com a Rua Marcílio Dias, por curto trecho, e, na seqüência, Avenida Fernando Osório, até a Avenida Dom Joaquim Ferreira de Mello, quando inflete na direção sudeste e segue pela mesma até seu término na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira; inflete neste ponto na direção sul e segue ao longo da mesma até seu término, e após, pela Rua Veador Boaventura Barcelos, até a esquina com a Rua General Telles, quando inflete e toma a direção oeste, seguindo pela dita rua até a esquina com a Rua Almirante Barroso, e por esta até a Rua Benjamim Constant Botelho de Magalhães, por esta na direção oeste até a Rua General Osório, por esta até a Rua Almirante Tamandaré e por esta até a Rua Manduca Rodrigues, e por esta até a esquina com a Rua Engenheiro Saturnino de Britto, seguindo por esta até a Avenida Brasil, em direção norte, até o entroncamento com a Rua Francisco Lobo da Costa, quando inflete na direção leste até a Rua Doutor Baltazar Brum, e por esta até a Praça Vinte de Setembro, seguindo por esta até a Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, e por esta até o entroncamento com a Avenida Francisco Carúccio, ponto inicial desta descrição.

V - PORTO-VÁRZEA (PV): Inicia-se a descrição no ponto formado pelo cruzamento da Avenida Brasil e a Rua Engenheiro Saturnino de Brito, seguindo por esta em direção leste até a Rua Manduca Rodrigues, por esta até a Rua Almirante Tamandaré, por esta até a Rua General Osório, e por esta até a Rua Benjamim Constant Botelho Magalhães, seguindo por esta na direção leste até a esquina com a Rua Almirante Barroso, ponto em que inflete na direção norte e segue pela dita Rua até a esquina com a Rua General Telles, seguindo por esta até a Rua Veador Boaventura Barcelos, seguindo por esta até seu término e após pela Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira até seu entroncamento com a Avenida Bento Gonçalves, infletindo na direção leste e seguindo por esta até o Prolongamento da Avenida São Francisco de Paula, e por esta até a margem do Canal São Gonçalo; segue então por esta margem, na direção sudoeste, até encontrar a Linha Férrea para Rio Grande, infletindo e seguindo ao longo da Linha Férrea até um ponto confronte ao entroncamento da Rua Guilherme Echenique e Avenida Brasil, infletindo então a 90º por linha seca até o referido entroncamento, seguindo pela Avenida Brasil até o entroncamento com a Rua Engenheiro Saturnino de Brito.

VI - AREAL (A): Inicia-se a descrição no ponto formado pelo entroncamento entre as Avenidas Bento Gonçalves e Presidente Juscelino

Kubitschek de Oliveira, seguindo por esta na direção norte até o entroncamento com a Avenida Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, seguindo então por esta na direção nordeste até encontrar o limite do perímetro urbano do município. Inflete, então, na direção sudeste, seguindo paralela à estrada dos Maricás, distando sempre 500,00m desta até encontrar a margem DIREITA do Arroio Pelotas, seguindo por esta até o desemboque no canal São Gonçalo; segue então pela margem do canal até encontrar o prolongamento imaginário da Avenida São Francisco de Paula, infletindo então na direção noroeste por este prolongamento e pela Avenida São Francisco de Paula até o entroncamento com o prolongamento da Avenida Bento Gonçalves, seguindo por este até o entroncamento com a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, ponto inicial desta descrição.

VII - LARANJAL / Z3 (L): Inicia-se a descrição no ponto formado pelo encontro do Arroio Pelotas com o canal São Gonçalo e segue pela margem deste até o ponto de encontro com a Laguna dos Patos, local conhecido como "Barra do canal de São Gonçalo"; segue pela margem da Laguna dos Patos até 500,00m após a última rua do Loteamento Balneário dos Prazeres (Avenida Alagoas), infletindo então em ângulo de aproximadamente 90º até 500,00m após a Avenida Adolfo Fetter, seguindo então primeiramente na direção sudoeste e posteriormente na direção oeste, sempre paralela à Avenida Adolfo Fetter e dela distante 500,00m, até encontrar a margem direita do Arroio Pelotas, seguindo por esta até o desemboque no canal São Gonçalo, ponto inicial desta descrição.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 30 DE JULHO DE 2004.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se:

Ellemar Wojahn
Secretário de Governo